



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 076/2018.

Em, 18 de abril de 2018.

**PASSA A DENOMINAR BAIRRO TANGARÁ, O
LOTEAMENTO MARIA DÁRIA SALDANHA OU
LOTEAMENTO TANGARÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Tangará, o Loteamento Maria Dária Saldanha ou Loteamento Tangará, situado no 1º Distrito do Município de Cabo Frio.

Parágrafo Único – Bairro Tangará, inicia-se na Rodovia Estrada Velha de Búzios, tendo como limites em suas laterais a Rua Santa Alice (lado esquerdo) e Rua Ayrton Sena (lado direito) e termina no limite da Rua Mário Quintanilha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2018.

EDILAN FERREIRA RODRIGUES
Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a solicitação da Associação de Moradores do Bairro Tangará (em anexo abaixo assinado dos moradores), esta propositura tem como finalidade tornar oficial o nome do bairro. Ressaltando ainda, que após a aprovação, o novo nome deverá ser notificado junto aos Correios, viabilizando a identificação do mesmo e o respectivo CEP.

Consta, em anexo, no presente projeto as plantas do loteamento, encaminhadas a este Gabinete pela Secretaria Municipal de Planejamento, para limitação do Bairro Tangará, que inicia-se na Rodovia Estrada Velha de Búzios, tendo como limites em suas laterais a Rua Santa Alice (lado esquerdo) e Rua Ayrton Sena (lado direito) e termina no limite da Rua Mário Quintanilha.

Assim, esperamos o apoio dos Nobres Edis e das providências por parte do Poder Executivo.